ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SCIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2019-7, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 8.726/2016. Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito a Rua do Progresso nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, os membros da Comissão de Seleção, Sra. Maria Aparecida Costa, Sra. Elisangela Cristina de Oliveira Madi e Sr. Gilmério dos Reis, designados pela Portaria n° 495/2019, e como convidada Sra. Aleide da Silva Coelho, para proceder a análise e julgamento das Propostas apresentadas pelas OSC's que se habilitaram no Chamamento Público n° 001/2020, definindo os selecionados. Dando início aos trabalhos a Comissão de Seleção procedeu a abertura do Envelope apresentado pelo proponente, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital nada havendo que desabonasse as OSC'S, opinando pela regularidade das propostas apresentadas, estando assim as OSC'S habilitadas ao credenciamento 1) AÇÃO SOCIAL CRISTO, CNPJ nº 50.167.980/0001-90, que apresentou proposta para Proteção Social Básica; 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, CNPJ nº 50.169.515/0001-98, que apresentou proposta para Proteção Social Especial; 3) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA, CNPJ nº 03.802.417/0001-66, que apresentou proposta para Proteção Social Básica. Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir cada uma das propostas apresentadas pelas OSC's, atribuindo a cada uma as seguintes avaliações: A) AÇÃO SOCIAL CRISTO REI, apresentou proposta para Proteção Social Básica, o grupo de 6 à 15 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3(três) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) ponto, (por não ter apresentado o critério disposto no item "C"); Apresentou proposta para o grupo de 29 à 59 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3(três) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) ponto (por não ter apresentado o critério disposto no item "C"); B) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, apresentou proposta para Proteção Social Especial, o grupo de 0 à 6 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3,5(três e meio) pontos, b)

Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade Técnica Operacional 2(dois) pontos; apresentou proposta para o grupo de 6 à 15 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3,5(três e meio) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 2(dois) pontos; apresentou proposta para o grupo de 15 à 17 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3,5(três e meio) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 2(dois) pontos; apresentou proposta para o grupo de 18 à 29 anos, de acordo com a tabela 2 do item de 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3,5(três e meio) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 2(dois) pontos; apresentou proposta para o grupo de 29 à 59 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 3,5(três e meio) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 2(dois) pontos; C) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA, apresentou proposta para Proteção Social Básica, o grupo de 0 à 6 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade Técnica Operacional 0(zero) pontos (por não ter apresentado o critério disposto no item “C”); apresentou proposta para o grupo de 6 à 15 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) pontos (por não ter apresentado o critério disposto no item “C”); apresentou proposta para o grupo de 15 à 17 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) pontos (por não ter

apresentado o critério disposto no item “C”); apresentou proposta para o grupo de 18 à 29 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) pontos (por não ter apresentado o critério disposto no item “C”); apresentou proposta para o grupo de 29 à 59 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) pontos (por não ter apresentado o critério disposto no item “C”); apresentou proposta para o grupo acima de 60 anos, de acordo com a tabela 2 do item 11.4.8, a) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado e Clareza no detalhamento do serviço 4(quatro) pontos, b) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço e Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço 4(quatro) pontos, Capacidade técnica operacional 0(zero) pontos (por não ter apresentado critério disposto no item “C”. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos nos itens “11.4.8” do Edital de Chamamento Público n° 001/2020, a Comissão **classifica** as OSC’s credenciadas na seguinte ordem de classificação: 1ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, que atingiu a pontuação 9,5(nove e meio), 2ª ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA, que atingiu a pontuação 8 (oito) e 3ª AÇÃO SOCIAL CRISTO REI, que atingiu a pontuação 7(sete). Por fim, a Comissão de Seleção consigna em ata que esta decisão está sujeita a recurso no prazo de 8 (oito) dias corridosl. Nada havendo digno de registro, a Presidente deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MADI
Presidente

GILMÉRIO DOS REIS
Membro

MARIA APARECIDA DA COSTA
Membro

ALEIDE DA SILVA COELHO

Convidada